

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407929.000023/2024-23

### 1. OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa de engenharia especializada e consultiva para execução do **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO CONSTRUTIVO PARA O SISTEMA DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA (PW), COM O FORNECIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO** para posterior utilização nas instalações do do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A - LAFEPE

### 2. DESCRIÇÕES DO OBJETO

2.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos para desenvolvimento das atividades conforme descrito abaixo:

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO:

2.1.1.1. Segue abaixo a descrição do sistema de geração e distribuição de água purificada atualmente em operação no parque industrial:

#### Descrição

O sistema de geração e distribuição de água purificada (*PurifiedWater*, PW) encontra-se instalado na Sala Purificação de Água que possui as seguintes características:

Largura máxima: 6.900 mm; Comprimento: 10.000 mm;

Altura: 3800 mm;

Área aproximada: 69 m<sup>2</sup>;

Resistência máxima do piso: 500 kg/m<sup>2</sup>.

As utilidades disponíveis possuem as seguintes especificações:

Energia elétrica: 380V, 60 Hz (3f + N + T).

Ar comprimido: pressão na linha de 5,0 – 7,0 bar; Água gelada: 6,0 a 9,0 °C;

Vapor industrial: Pressão na linha de aproximadamente 7,0 kgf/cm<sup>2</sup>. Água de alimentação

Os plugues de tomadas elétricas que conectem Sistema de Geração e Distribuição de Água Purificada à rede de energia elétrica do LAFEPE segue o Padrão Brasileiro.

### Descrição

O Sistema de geração e distribuição de água purificada é composto por:

Um pré-tratamento de água potável de alimentação;

Um sistema de geração de água purificada;

Um sistema de armazenagem de água PW;

Um sistema de distribuição de água PW;

Um painel de controle.

### Descrição

O sistema de pré-tratamento é constituído por, no mínimo:

Um sistema de abrandamento de água, constituídos por dois abrandadores em série;

Um tanque de armazenamento ("*Break Tank*"); Um sistema de micro filtração;

Um sistema de decoloração por carvão ativado;

Um sistema de dosagem de hipoclorito de sódio para manter o *break tank* com pelo menos 1 ppm de cloro;

Um sistema de desinfecção por ação UV-254nm.

Um trocador de calor para manter água entre 20 a 25°C.

Um sistema de microfiltração de 1micra após o filtro de carvão ativado.

Todo o sistema à partir do *break tank* é projetado para ser sanitizado com água quente.

Todos os sistemas após a decoloração contem conexões sanitárias tipo tri- clamp e todas as tubulações e componentes são em AISI 316L.

O sistema de tratamento de água é composto por:

- Um sistema de purificação por osmose reversa de simples passo;
- Um sistema de eletrodeionização, comprovadamente resistente a mais de 300 ciclos de sanitização térmica, sem comprometimento de seu desempenho.
- Um sistema de desinfecção por ação UV-254nm, com dosagem > 90mj. Um sistema de Ultrafiltração para eliminar endotoxinas.

Todo o sistema de geração é projetado para ser sanitizado com água quente à 80°C.

Toda tubulação, componentes e instrumentos à partir do permeado da RO, são sanitários, com rastreabilidade de materiais, soldas, passivados, decapados e eletropolidos com rugosidade < 0,5 µm Ra.

Sistema com capacidade de geração de 2m<sup>3</sup>/h.

### **Descrição**

O sistema de distribuição de água purificada é composto por:

Um tanque de estocagem de capacidade nominal de 4.000 Litros, construído de forma sanitária com tampos toriesféricos e todas as partes em contato com a água é construída em AISI 316L, rugosidade < 0,5 µm Ra e eletropolido.

O tanque contém componentes, tais como: Disco de ruptura com sinal de alarme, filtro tipo *vent* 0,22µm com traço elétrico, *spray-ball* 180° no centro do tampo superior na entrada do retorno do loop, transmissores de nível e chaves de segurança de nível.

Um sistema para medição de TOC em linha, do tipo analisador com princípio de oxidação por UV e membrana para retenção de halogênios e gás carbônico.

Instrumentos para controle de condutividade, temperatura, pressão e vazão no retorno do loop.

O sistema de pré-tratamento é capaz de eliminar e/ou reduzir o material particulado presente na água de modo a atender às especificações das membranas de osmose reversa utilizada no projeto e assim, garantir índice de SDI15 aceitável < 5,0 e desejável < 3,0.

O sistema de pré-tratamento é capaz de eliminar e/ou reduzir o nível de oxidantes (cloro residual livre) presentes na água, de modo a atender às especificações da membrana de osmose reversa utilizada no projeto (<0,01 ppm).

O sistema de pré-tratamento possui um sistema de abrandamento (resina catiônica) capaz de reduzir a dureza da água bruta, evitando a formação de incrustações de carbonatos de cálcio e magnésio que prejudicam o desempenho e diminuem a vida útil das membranas do sistema de tratamento.

O sistema de abrandamento permite a operação automática e programável, com regeneração de acordo com o consumo de água e/ou o tempo de serviço o que vier primeiro.

O sistema de abrandamento é projetado em redundância para evitar a parada no fornecimento de água durante as regenerações.
O sistema de abrandamento é acompanhado de tanque de armazenamento de solução salina, assim como filtros e componentes necessários para o funcionamento automático do abrandamento.
O sistema de pré-tratamento possui um sistema de filtração por carvão ativado para remover cloro livre da água de alimentação. Esse sistema permite a retrolavagem e sanitização térmica automaticamente.

<b>Descrição</b>
O sistema de pré-tratamento possui dosagem automática da solução hipoclorito de sódio para regulagem do teor de cloro residual livre no <i>break tank</i> e esta dosagem é controlada automaticamente através de sensor de ORP “online” para controlar a bomba dosadora, tanque de solução e instrumentação.
O sistema de pré-tratamento possui um tanque de armazenamento “ <i>Break Tank</i> ”, em carcaça de aço inox AISI 316L, com sensor de nível e válvula manual para drenagem do tanque.
A água do tanque de armazenamento “ <i>Break Tank</i> ” permanece em recirculação para evitar possíveis contaminações.
O sistema de pré-tratamento possui uma válvula de amostragem após cada operação unitária realizada no sistema de pré-tratamento de forma a garantir as etapas de validação do sistema.
O sistema de pré-tratamento possui um trocador de calor para manter a temperatura da água de entrada da osmose inferior a 25°C.
O sistema de tratamento de água é projetado e construído de modo que atinja, após a Ultrafiltração, a geração de 2.000L/h de água purificada (PW) para que atenda as exigências vigentes das Farmacopeias Brasileira, Europeia e Americana.
O sistema de tratamento de água contempla a instalação de manômetros entre as baterias de filtros previstas para permitir o monitoramento da saturação de filtros.
O sistema de tratamento de água é construído em aço inox AISI 316L, eletropolido, com rugosidade (Ra) inferior a 0,5 µm, com soldas orbitais, decapada e passivada, a partir do permeado da osmose reversa.
O sistema de geração de água purificada contempla a instalação de um condutivímetro na entrada e saída da osmose reversa e no produto final da eletrodeionização.

O sistema de tratamento de água contempla a instalação de sensores de vazão tipo turbina ou d'água para medição da vazão do permeado e rejeito da osmose reversa e eletrodeionização.

O sistema de tratamento de água contempla a instalação de manômetros e transmissores para medição da pressão do alimentação, permeado e rejeito da osmose e do modulo de eletrodeionização.

O sistema de tratamento de água contempla a instalação de pressostatos de alta e baixa pressão para controle de funcionamento das bombas de alta pressão da RO, assim como inversores de frequência para regulagem da velocidade da mesma, controlada automaticamente pelo medidor de vazão de permeado da osmose reversa.

## **Descrição**

O sistema de tratamento de água contempla uma válvula para amostragem entre a osmose reversa e o eletrodeionizador (rotina de Controle de Qualidade).

O sistema de tratamento de água contempla uma válvula para amostragem entre o eletrodeionizador e a Unidade de Ultrafiltração (rotina de Controle de Qualidade).

O sistema de tratamento de água contempla a instalação de uma válvula para tomada de amostras na saída da Unidade de Ultrafiltração (rotina de Controle de Qualidade).

O sistema de tratamento de água contempla sistema de sanitização química e térmica (água quente até de 80°C) das membranas de maneira automática.

O sistema de tratamento de água contempla a instalação de manômetros para medição da pressão antes e após a Unidade de Ultrafiltração.

O sistema de tratamento de água contempla após o sistema de eletrodeionização um sistema de desinfecção por ação UV (comprimento de onda 254nm), garantindo irradiação mínima de 90.000µw.S/cm<sup>2</sup> até 8000 horas de uso, com indicador de horas de uso, alarme e intertravamento por superaquecimento, alarme de falha de lâmpada e indicador de lâmpadas acesas.

O painel de controle do sistema de tratamento de água possui uma tela (IHM) para visualização do processo, ajustes de parâmetros, comandos manuais, automáticos com controle de acesso em pelo menos três níveis de acesso: Operação, Supervisão e Engenharia.

O tanque de estocagem água PW tem volume útil de 4.000L totalmente drenável, vertical, padrão ASME, com fundo e tampo torisféricos a 10% e as conexões são do tipo triclamp.

O tanque reservatório de PW é construído em aço inox AISI 316 L, com eletropolimento e rugosidade (Ra) inferior a 0,5 µm.

O tanque reservatório de carvão ativado é encamisado e isolado termicamente.

O Filtro de carvão é encamisado e isolado termicamente.

O tanque reservatório de PW possui um respiro (ventfilter), em carcaça de aço inox AISI 316L, com elemento filtrante hidrofóbico de porosidade 0,22µm, para evitar sobrepressão.

A carcaça inox AISI 316L do respiro(ventfilter) do tanque de PW, possui resistências elétricas (externas a carcaça) para aquecimento e eliminação de condensado.

## Descrição

O tanque reservatório de PW possui sensores de nível mínimo e máximo, intertravados com o sistema de controle da osmose reversa (PLC) para controlar a geração de PW. Bem como com o sistema de bombeamento do *anel de distribuição* de PW para proteção das bombas.

O tanque reservatório de PW possui disco de ruptura de segurança com sensor de alarme para assegurar o alívio no caso de sobrepressão (falha do filtro vent).

O tanque reservatório de PW possui válvula sanitária para tomada de amostra (rotina de Controle de Qualidade).

O tanque reservatório de PW possui spray ball na entrada do retorno do *anel de distribuição* de PW.

Os sistemas de distribuição é construído em aço inox AISI 316L, eletropolido, com rugosidade (Ra) inferior a 0,6 µm, com soldas orbitais, decapada e passivada.

O sistema de distribuição bombeia água do tanque reservatório PW para o *anel de distribuição* de PW, mantendo uma velocidade mínima de 1m/s no retorno que garanta a circulação em regime turbulento (evitar formação de biofilme).

O sistema de distribuição assegura que o regime turbulento seja mantido, no retorno do *anel de distribuição*, considerando o pico de consumo como 10.000L/h.

O sistema de distribuição bombeia água do tanque reservatório PW para o *anel de distribuição* de PW, mantendo a pressão e vazão necessária para a utilização nos pontos de consumo, considerando o pico de consumo como 10.000L/h.

O sistema de distribuição possui trocador de calor do tipo casco e tubo capaz de manter constante a temperatura do *anel de distribuição* de PW em 18°C ±3°C (temperatura de trabalho).

O *loop* possui isolamento térmico para manter a temperatura da água em 18°C. O acabamento do isolamento é de alumínio nos trechos que passarão pelas áreas técnicas e de aço inox nos trechos que passam dentro das áreas produtivas.

O sistema de distribuição possui trocador de calor do tipo casco e tubo capaz de manter constante a temperatura do *anel de distribuição* de PW em 80°C (temperatura de sanitização).

O sistema de distribuição contempla a instalação de válvulas sanitárias para tomada de amostras, após o grupo de bombas de circulação (rotina de Controle de Qualidade).

O sistema de distribuição contempla bombas sanitárias com válvula sanitária para a drenagem completa.

O sistema de distribuição possui um ponto de amostragem no retorno do anel de distribuição, instalado próximo do tanque reservatório de PW.

## **Descrição**

O sistema de distribuição circula a água por todo o *anel de distribuição* de PW e retorna ao tanque reservatório de PW através do *spray ball*.

O sistema de distribuição de água PW e seu painel de controle do sistema são montados sobre skid em aço inox 304.

O sistema de distribuição contempla a instalação de um sistema de medida de TOC em linha no retorno do *anel de distribuição* de água PW.

O sistema de distribuição contempla a instalação de um condutivímetro em linha no retorno do *anel de distribuição* de água PW.

O sistema de medida de TOC em linha é acompanhado de uma impressora para o registro das medidas de TOC no retorno do *anel de distribuição* de PW.

O fornecedor contratado deverá instalar instrumentos (manômetros, condutivímetros, termopares, phmetros, fluxômetros) de fácil desconexão para calibrações e/ou manutenções e acessórios (bombas dosadoras, bombas de circulação, trocadores de calor, abrandadores, filtros carcaças, elementos filtrantes) desde o pré-tratamento até o sistema de distribuição de água PW, necessários para o controle do tratamento da água.

O sistema de geração e distribuição de água PW opera em modo automático, semi-automático ou manual (se necessário).

O sistema de geração e distribuição de água PW :

Permite ajuste de parâmetros para controle automático das bombas de alta pressão.

Permite ajuste de parâmetros para monitoramento da condutividade da PW processada.

Controle da qualidade da água PW destinada ao armazenamento (no caso de valores de condutividade acima do especificado, o sistema deverá prever o reaproveitamento dessa água).

Permite ajuste de parâmetros para ciclo automático de sanitização térmica.

Permite ajuste de modo semiautomático para realização de limpeza química, quando necessário.

Permite o registro das informações das operações do sistema (alteração de parâmetros de processo, falhas de operação).

Permite o gerenciamento de alarmes (acionamento, reconhecimento e registro).

Permite o gerenciamento de usuários (controle de acesso, alteração de parâmetros, registro de operação).

Permite o registro, de forma que não possa ser apagado, de dados do processo, quando necessário (ciclos de sanitização, limpeza, TOC, condutividade, ph e histórico de alarmes entre outros).

## Descrição

Componentes que não podem ser fabricados em aço inoxidável deverão ser construídos em materiais reconhecidamente sanitários.

Deverá ser utilizada solda orbital tipo TIG para as tubulações e para os demais componentes do sistema, sempre que possível.

O idioma dos softwares e componentes adotado é o **português brasileiro**.

## 2.2. REQUISITOS PARA CONSTAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

2.2.1. A empresa contratada deverá realizar os procedimentos serão executados conforme abaixo descrito:

### 2.2.1.1. ESTUDO PRELIMINAR:

Levantamento de dados e informações preliminares sobre o local do projeto. Análise das necessidades específicas da empresa para o sistema de água purificada, juntamente com a área de engenharia e corpo técnico da empresa. Identificação dos requisitos regulamentares e normativos aplicáveis (ANVISA, normas internacionais).

### 2.2.1.2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO:

Definição clara e detalhada do escopo do projeto básico, incluindo todos os componentes e sistemas envolvidos.

Estabelecimento de metas e objetivos técnicos do projeto.

### 2.2.1.3. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CONCEITUAL:

Elaboração de fluxogramas de processo (PFD - Process Flow Diagram), representando os fluxos de água purificada no sistema.

Desenho conceitual das principais tubulações, equipamentos e pontos de conexão, pontos de amostragem e pontos de coleta

#### 2.2.1.4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Seleção de materiais adequados para o sistema, com ênfase no uso de aço inoxidável 316L, considerando a sua compatibilidade com água purificada e exigência regulamentatória

Especificação de componentes, incluindo válvulas, bombas, tanques de estocagem, trocadores de calor, sistemas de desinfecção ultravioleta, sensores e acessórios.

#### 2.2.1.5. LAYOUT PRELIMINAR:

Elaboração do layout preliminar do sistema de looping de água purificada, considerando a disposição dos equipamentos e tubulações no espaço disponível. Análise de interferências que possam dificultar a execução, visando a otimização do espaço.

#### 2.2.1.6. CÁLCULOS DE ENGENHARIA:

Realização de cálculos preliminares de dimensionamento das tubulações, vazões, pressões e perdas de carga.

Cálculos de velocidade de fluido e dimensionamento de bombas

#### 2.2.1.7. MEMORIAL DESCRITIVO:

Elaboração de um memorial descritivo detalhado, abrangendo todas as etapas do projeto e especificações técnicas dos materiais e componentes.

Descrição das técnicas de soldagem orbital a serem utilizadas, garantindo a integridade nas junções.

#### 2.2.1.8. ANÁLISE DE RISCOS:

Identificação e avaliação dos riscos associados à implementação do sistema de água purificada.

Proposição de medidas de mitigação para os riscos identificados.

#### 2.2.1.9. PLANO DE EXECUÇÃO:

Elaboração de um plano de execução preliminar, com definição das etapas e cronograma básico do projeto.

Identificação dos recursos mínimos necessários, incluindo mão de obra especializada e equipamentos.

#### 2.2.1.10. RELATÓRIO FINAL:

Compilação de todos os documentos e informações elaboradas durante o projeto básico em um relatório final.

Apresentação do relatório para revisão e aprovação pela empresa.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A qualidade da água é um fator crítico na produção de insumos farmacêuticos, influenciando diretamente a segurança, eficácia e qualidade dos produtos finais. Para atender às rigorosas exigências regulamentares e garantir a pureza da água utilizada, é essencial contar com um sistema de looping de água purificada de alta qualidade, construído com materiais e técnicas avançadas. A contratação de uma

empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia para este propósito é imprescindível para a garantia do sucesso na produção de insumos farmacêuticos a preservação da conformidade do projeto executivo. A elaboração de um projeto básico de engenharia incluem o estudo e análise de requisitos, o direcionamento para o projeto executivo, as definições de instalação do sistema, a validação e comissionamento. O conhecimento de necessidades e a avaliação de riscos são fundamentais para compreensão das especificações técnicas e regulamentares específicas para a indústria farmacêutica, Identificado possíveis pontos críticos e falhas no sistema de água purificada. O desenvolvimento de um projeto detalhado do sistema, incluindo todos os componentes e fluxos, são etapas essenciais para garantir o sucesso do planejamento.

3.2. O LAFEPE é uma empresa que está em uma fase de expansão significativa, impulsionada pela necessidade de atender à crescente demanda do mercado farmacêutico e pela busca por inovação contínua. Este crescimento visa não apenas ampliar a capacidade produtiva, mas também firmar parcerias estratégicas para o desenvolvimento de novos insumos farmacêuticos. A expansão da empresa é uma resposta ao aumento da demanda por produtos de alta qualidade, à necessidade de cumprir rigorosos padrões regulatórios e de qualidade e o desenvolvimento contínuo esperado para uma empresa do porte deste Laboratório, além de suprir as necessidades não só da população do Estado de Pernambuco, mas do Brasil, através do fornecimento de medicamentos ao Ministério da Saúde.

3.3. É importante destacar que a qualidade da água na indústria farmacêutica não pode ser subestimada. A água purificada de qualidade é essencial para prevenção de contaminações microbiológicas e química dos insumos farmacêuticos, além de atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras normativas internacionais. A água purificada assegura a consistência dos processos de produção, impactando diretamente na eficácia dos insumos farmacêuticos e influenciando a qualidade do produto final, afetando sua estabilidade e desempenho.

3.4. Logo, a contratação de uma empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia para a construção de um sistema de looping de água purificada em inox 316L é uma decisão estratégica para garantir a qualidade e segurança na produção de insumos farmacêuticos. A complexidade e a criticidade das etapas do projeto, juntamente com a importância da qualidade da água, justifica a necessidade de expertise especializada para atender às rigorosas normas regulamentares e garantir a excelência operacional da indústria farmacêutica. Essa medida assegura não apenas a conformidade com os padrões regulamentares, mas também a excelência operacional e a segurança dos produtos farmacêuticos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa tem- como diretrizes gerais e complementares de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, a Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 658, de 30 de março de 2022, e das Instruções Normativas a ela vinculadas que traz em seu artigo 17, inciso XI incluindo como parte da revisão da qualidade do produto, considerar a situação da qualificação de equipamentos e utilidades relevantes, como os sistemas de águas utilizadas na produção farmacêutica.

Corroborando com as diretrizes para utilidades farmacêuticas, na Seção III da referida RDC dispõe-se:

*“Seção III - Equipamentos*

*Art. 103. Os equipamentos utilizados na fabricação devem ser projetados, localizados e mantidos de acordo com a finalidade pretendida.*

*Art. 105. Os equipamentos de fabricação devem ser projetados de modo a permitir a limpeza fácil e completa.*

*Art. 112. A tubulação de água purificada e água para injetáveis e, se for o caso, de qualquer outro tipo de água, deve ser sanitizada de acordo com procedimentos escritos que contenham detalhes sobre os limites de contaminação microbiológica, bem como as medidas a serem adotadas."*

Diante do exposto, e do aumento da demanda produtiva, torna-se relevante e indispensável a substituição do sistema atual de estocagem e distribuição de água purificada para o processo de fabricação e embalagem de medicamentos, sendo assim, como parte principal e norteadora do novo sistema de água purificada (linha PW), justifica-se a contratação de empresa para execução do projeto construtivo/executivo.

### **3.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:**

3.2.1 O quantitativo da aquisição descrito neste termo de referência foi determinado com base no levantamento dos novos pontos de utilização do sistema de água purificada (PW) que irá atender a todo o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE. Esse levantamento foi realizado pela área demandante para quantificar com qualidade um projeto executivo que possa contemplar a construção da nova linha do sistema de água purificada, tendo em vista que ela irá atender aos novos pontos de utilização que contemplam a DISOL 1, DISOL 2, COQUA, COP&D e SETRAT.

### **3.3. DA JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.3.1. Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

3.3.2. Após análise prévia de preços de mercado, tencionando a viabilidade da modalidade de contratação, foram observados que a utilização desta formalidade atende a necessidade e se revela vantajosa e econômica para este órgão.

3.3.4. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

"Art. 29 (...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º,

§ 3o Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."

***Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2022, arquivada na JUCEPE em 14/03/2023, sob o protocolo nº 239701410 de***

**13/03/2023, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2018 a 2022, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:**

(...)

Inciso I - para obras e serviços de engenharia o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica corrigido para R\$ 129.957,15 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos);

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por DISPENSA de Licitação.

### **3.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

3.4.1 Conforme análise de cotações e critérios de julgamento, observou-se que a empresa **BAX ENGENHARIA - LTDA (CNPJ:24.108.528/0001-47)**, atende as especificações contidas neste termo, bem como apresenta maior vantajosidade na contratação com a administração pública.

### **3.5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

3.5.1 Após realização de cotações pelo Setor de suprimentos (COSUP), observou-se que a empresa **BAX ENGENHARIA - LTDA**, apresentou o menor preço dentre as tomadas de preços com o mercado.

## **4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.1 A documentação relativa à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 As empresas Licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a realização de serviços dos objetos desta licitação. Os fornecedores deverão comprovar, além do fornecimento através do referido atestado, o atendimento específico de no mínimo 01 (um) projeto equivalente ao do objeto dessa licitação, com resultados satisfatórios de aceitação.

5.2 Os atestados deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da licitação. No atestado deverá constar claramente que este, foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

## 6. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

6.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

A certidão descrita no subitem “6.2.” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.1. A documentação relativa à habilitação consistirá em:

Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.**

Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.**

Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

## 8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A realização dos serviços da presente contratação serão prestados externamente ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco- LAFEPE, em caso de visita para

levantamentos, consultas e demais para confecção do projeto, deverá a visitar ser programada ao LAFEPE situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 17h00min horas, conforme a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

Os serviços descritos no objeto desta contratação serão solicitados pela contratante por meio de emissão de Ordem de Serviços executados conforme cronograma a ser definido entre a Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras e o Contratado.

A contratada deverá iniciar as atividades em até 02 dia do recebimento da Ordem de Serviços.

A empresa contratada deverá realizar os serviços e entrega, tencionando manter as condições operacionais atuais do LAFEPE, sem quaisquer riscos ao mesmo.

## **9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS**

9.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta contratação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A- LAFEPE.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente desta dispensa de 06 (seis) meses contados da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

10.2. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses.

## **11. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá o prazo de 05(cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar o serviço discriminado neste termo de referência;

12.2. Dispor de todo todo material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo o material ser de primeira qualidade;

12.3. Será vedada a subcontratação total e parcial do objeto do presente contrato;

12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

12.5. Em caso de levantamento, as Ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra e peças:

Todos os equipamentos de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo de segurança previsto no mesmo;

As ferramentas, inclusive as de uso em rede elétrica, deverão estar com seu material isolante em perfeito estado;

Os empregados da contratada só poderão executar suas atividades após ter a

permissão de trabalho - PT emitida pelo setor de segurança, meio ambiente e saúde - SMS;

A contratada é obrigada a obedecer a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) - decreto-lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943 e a Legislação Previdenciária - Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e Decreto nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e suas alterações posteriores;

A equipe técnica deverá ser qualificada para execução do trabalho;

O pagamento das despesas com alimentação e transporte da equipe durante o período de trabalho será de responsabilidade da contratada;

A contratada deverá utilizar procedimentos internos e instrumentos calibrados dentro dos prazos estipulados por entidade certificadora para execução dos testes;

Disponibilizar empregados em quantidades necessárias para a realização dos serviços. Os mesmos deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá com foto recente, caso aplicável;

12.6. Durante todo processo de confecção do projeto a contratada deverá obedecer às normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e também às normas internacionais;

12.7. Responsabilização pelo fiel pagamento dos salários, demais benefícios trabalhistas, encargos sociais e tributos, consoante a legislação vigente;

12.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

12.9. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços;

12.10. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

12.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

12.12. Todos os testes deverão ser efetuados conforme a especificação das normas adotadas pelo Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE;

12.13. Os serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização, devido ao uso de materiais que não sejam especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços mal executados, terão que ser refeitos pela contratada, sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.14. Responsabilizar-se pelas condições de serviço dando a devida assistência para que os mesmos sejam realizados de maneira adequada pela Contratante.

12.15. Não efetuar despesas e/ou celebrar acordos em nome da Contratante;

12.16. Dirimir, sempre que solicitado pela Contratante, quaisquer dúvidas técnicas ou operacionais, fornecendo suporte via fax, telefone ou correio eletrônico;

12.17. Respeitar as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos internos da Contratante inclusive adotando processo de identificação

indicado pela empresa, quando for o caso;

12.18. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

12.19. O transporte de eventuais materiais, caso houver a necessidade, será por conta e risco da proponente.

12.20. Os serviços não cobertos em caso de qualquer dano a propriedade do LAFEPE, quedas ou outros acidentes provocados por funcionários da contratada ou prepostos pelo LAFEPE serão corrigidos pela empresa vencedora, gratuitamente com fornecimento de materiais inclusive, sem ônus para a contratante.

12.21. Caso a contratada não promova a reparação ou substituição previstas no item anterior acima, fica a contratada autorizada a contratar terceiro para fazê-lo, obrigando-se a contratada a ressarcir o LAFEPE em todos os custos, diretos e indiretos, incorridos por esta para a reparação ou substituição em questão, incluindo, porém não se limitando aos custos de aquisição de mercadorias para substituir a materiais defeituosos num prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de notificação.

12.22. A empresa contratada deverá na fase final fazer a entrega do objeto, apresentando 02 vias originais encadernada contendo uma via impressa devidamente assinada pelos responsáveis técnicos, 01 via digital (CD, DVD ou Pendrive) devidamente identificado em arquivo-índice conforme padrão definido pelo LAFEPE, os arquivos digitais referente a todos as versões editáveis (DOC, XLS, dentre outros). Também deversão ser entregues os arquivos PDF.

12.23. Deverão ser apresentadas as documentações de Projeto Executivo, Orçamento Sintético, Orçamento Analítico, Curva ABC - Serviços cronograma Físico-financeiro cotações, planilha com identificação e contatos das cotações de mercado, composição de BDI e Encargos, ART-Anotação de responsabilidade técnica e seu respectivo comprovante de pagamento-via física e digital, de todas as especialidades que fazem parte do projeto

12.24. Entregar o objeto especificado neste Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo.

12.25 Assumir todos os encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias equaisquer outras que forem previstos em legislação específica e vigente, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-os a saldá-los na época própria, além de responder, também, por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

o contratante obriga-se a:

13.1. Fiscalizar, como lhe pouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais;

13.2. Acompanhar os serviços realizados pela contratada, e no caso de constatar quaisquer irregularidades, comunicá-las, por escrito, para que sejam tomadas as providências;

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sob pena de multa;

13.4. Designar funcionário para centralizar e fornecer informações pertinentes ao objeto do presente contrato à contratada;

- 13.5. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços assumidos e a serem executados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando co-responsabilidade na eventual ocorrência;
- 13.6. Conferir e atestar Nota Fiscal/Fatura mensal de prestação de serviços, através do gestor contratual, para pagamento, e ocorrendo irregularidades, solicitar à contratada a imediata correção;
- 13.7. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto;
- 13.8. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- 13.9. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências, porventura existentes, devendo comunicá-la, por escrito, à CONTRATADA, para correção das irregularidades apontadas;
- 13.10. Efetuar a conferência entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos;
- 13.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado.
- 13.12. Aprovar objeto, desde que atendidas às necessidades acordadas;
- 13.13. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência;

#### **14. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço mediante atesto na nota fiscal/fatura pela área demandante;
- 14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos que possam vir a ser relativos a frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;
- 14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## 15. DO VALOR A SER CONTRATADO

15.1. Conforme Mapa de Cotações elaborado pela COSUP, observou-se o MENOR VALOR para a contratação o valor de **R\$ 129.800,00 (Cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**.

## 16. SANÇÕES

16.1. Além do que dispõe neste Termo de Referência e no contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do contrato será exercida pela COEPO - Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras;

17.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por funcionário designado pelo coordenador de Manutenção, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE;

17.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade na execução do serviço por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, em até 72 horas, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente;

17.4. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços assumidos e a serem executados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando corresponsabilidade na eventual ocorrência;

## 18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1 O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE – pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal;

b) DEFINITIVAMENTE – pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, quantitativos e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## 19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Os serviços a serem contratados serão prestados por meio de **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

## 20. DO CONSÓRCIO

20.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes

participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

## 21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A Licitante vencedora só poderá subcontratar serviços objeto do contrato parcialmente, mediante autorização da Diretoria de Engenharia do LAFEPE, sendo estes caracterizados como serviços especializados, atividades que não constituam a escopo principal do objeto, sendo esses serviços acessórios, como também, que não ultrapassem 25% (vinte e cinco) do valor licitado, como previsto pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, Art. 47 e Art. 48, inciso II.

21.2. Em caso de subcontratação de algum serviço por parte da Contratada, a responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida aos subcontratados perante a Diretoria de Engenharia do LAFEPE. A Contratada deverá sempre responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

21.3. Em caso de subcontratação a Contratada deverá comprovar a vantajosidade à Administração Pública, bem como, a capacidade técnica da subcontratada, indicando atestados que comprovem a expertise na execução dos serviços, sendo que a escolha da empresa subcontratada terá por base a capacidade técnica apresentada bem como disposições referentes ao Boletim de Aprovação de Serviços (BAS).

## 22. DO REAJUSTE

22.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003, quando couber.

22.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## 23. DA PROPOSTA

22.1. A proposta deverá conter o detalhamento dos serviços de forma clara, incluindo todos os itens e descritivos necessários ao fiel cumprimento dos serviços;

22.2. As propostas serão julgadas por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

22.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

## 24. DA GARANTIA

23.1. Independentemente da vigência do contrato, os serviços prestados terão garantia mínima de 1 (um) ano.

23.2. A contratada é responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados

fornecidos e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam pelo prazo a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

23.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Lafepe.

23.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa e dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 26. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Os criadores dos projetos devem consentir com as modificações necessárias nos projetos para sua execução, bem como transferir os direitos autorais para uso eventual em outros contextos nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 13.303/2016. Os autores dos projetos deve assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORIAIS PATRIMONIAIS, anexo III deste Termo de Referência, no mesmo prazo de assinatura do contrato.

## ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>

<p align="center"><b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b></p>	<p>Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)</p>	<p align="center"><b>Contratado</b></p>
---	--	--	---

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, xx de xxxxxxxx de 2024.

Ao  
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe  
Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos  
Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para contratação de empresa especializada, para a execução do serviço de elaboração do projeto de uma SE (Subestação elétrica) em 69KV\13.800V ao tempo para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A - LAFEPE.

A aquisição será realizada de acordo com o preconizado no Termo de Referência objeto desta proposta, e conforme abaixo informado:

### 1 -PREÇOS:

**Valor Total dessa proposta:**

·R\$ xxxxxxxxx(-----)

Em conformidade com a planilha (preço unitário) no item 2 deste termo.

### 2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Faturamento em 30 dias contados a partir da emissão da Nota fiscal, conforme Termo de Referência.

### **3 -VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência.

### **4 - DECLARAÇÕES**

Declaramos que em nossos preços estão incluídas as despesas indiretas (custo de apoio do escritório central), as operacionais (equipamentos de informática básicos, EPI's , hospedagem e deslocamento ao local da obra) e ainda as tributárias, fiscais ou contribuições sociais (PIS, COFINS, IR, ISS, Contribuição Social e INSS).

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos,

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

## **ANEXO III - DIREITOS AUTORAIS DO PROJETO**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORIAIS PATRIMONIAIS**

1) Em conformidade com o item nº 26 do Termo de Referência, a Contratada (DESCREVER O NOME DA CONTRATADA), bem como o(s) autor(es) (abaixo denominado(s)) dos projetos de engenharia, objeto do Contrato nº xxx/xxx - Processo nº xxx/xx, cujo objeto é o Serviço de Elaboração de Projeto Construtivo para o sistema de geração e distribuição de Água Purificada (PW), com o fornecimento de toda a documentação necessária ao cumprimento do Projeto Executivo, cedem à Contratante todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual, inclusive os de divulgação em mídia, resguardados os direitos autorais morais;

2) O(s) autor(es) do(s) projetos autoriza(m) expressamente que a Contratante realize livremente modificações/atualizações em suas obras intelectuais, sem a necessidade de autorização específica no futuro, resguardado o direito de repúdio atinente a eventual modificação promovida em desconformidade com a finalidade pública a que se destinam.

2.1) Esta autorização é conferida pelo(s) autor(es) dos projetos em caráter definitivo, sendo irrevogável e irretratável, devendo, entretanto, ser ratificada quando do recebimento do projeto pela Contratante, para que adquira prazo indeterminado;

3) O(s) autor(es) dos projetos autoriza(m) expressamente que outros profissionais

sejam designados pela Contratante para conceber e implementar alterações e/ou atualizações ao projeto;

4) O direito de repúdio pode ser exercido pelo(s) autor(es) dos projetos a qualquer tempo e constitui medida suficiente para impedir eventual dano moral ou repará-lo em sua integralidade, bem como para remediar inteiramente eventual violação aos direitos morais do(s) autor(es);

5) O(s) autor(es) renuncia(m) expressamente às indenizações relativas aos direitos de autor, ressalvado o exercício do direito de repúdio.

6) O que não se transfere ao LAFEPE:

6.1.A própria autoria, cuja identificação é garantida ao autor para sempre e a qualquer título, e para qualquer efeito;

6.2. a responsabilidade técnica profissional pela sua perfeita configuração, e pela sua adequação às regras informativas da sua elaboração.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<b>CONTRATADA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>
<b>ESPECIALIDADE DO PROJETO ELABORADO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES</b>

Ismar Henrique Rodrigues  
LAFEPE- Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Henrique Ramos Barbosa**, em 07/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57015921** e o código CRC **4A0DF79A**.

---

**Referência:** Processo nº 0060407929.000023/2024-23

SEI nº 57015921